



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE MOSTARDAS

MEMORIAL DESCRITIVO E
DIRETRIZES TÉCNICAS PARA

CERCAMENTO DE CEMITÉRIO
MUNICIPAL



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE MOSTARDAS

Moisés Batista Pedone de Souza

Prefeito Municipal

Pedro Terra Oliveira

Sec. Municipal de Coordenação e Planejamento

Autor: Eng. Akauã Sampaio da Fonseca Rotava

Mostardas, agosto de 2024

Mostardas – RS

2024



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE MOSTARDAS

DADOS DE IDENTIFICAÇÃO:

Obra: Cercamento do Cemitério da sede

Local da Obra: Cemitério Municipal da sede

Endereço da Obra: Rua Feliciano de Moura, próximo a BR-101, Mostardas - RS

Descrição: Construção de muro de divisa.

Proprietário: Prefeitura Municipal de Mostardas.

Endereço: Rua Bento Gonçalves nº1020, Centro- Mostardas / RS

Responsáveis técnicos: Akauã Rotava.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE MOSTARDAS

1 SUMÁRIO

1	Sumário	8
2	definição do escopo	9
2.1	GENERAlidades	9
3	descrição dos serviços a serem executados	9
3.1	SERVIÇOS PRELIMINARES	9
3.1.1	Condições Iniciais	9
3.1.2	Implantação do Canteiro de Obras	10
3.1.3	Remoção de meio fio de concreto	10
3.1.4	Placa de Identificação de Obra	10
3.1.5	Administração Local de Obra	11
3.1.6	Equipamento de Proteção Individual - EPI	11
3.2	Infraestrutura	11
3.2.1	Fundação	11
3.2.2	Viga Baldrame	12
3.3	SUPERESTRUTURA	12
3.3.1	Muro em bloco de concreto	12
3.3.2	Pilares	12
3.3.3	Cinta de Amarração	13
3.3.4	Pingadeira	13
3.3.5	Portões	13
4	Considerações finais	13



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE MOSTARDAS

5 CONCLUSÃO DA OBRA:

14

2 DEFINIÇÃO DO ESCOPO

É apresentado abaixo o escopo de serviços que serão executados:

1. Serviços Preliminares;
2. Infraestrutura;
3. Superestrutura;
4. Alvenaria de Vedação;

2.1 GENERALIDADES

O presente memorial tem por objetivo descrever os procedimentos que serão utilizados para a construção do cercamento do cemitério no distrito da sede.

A alvenaria de vedação será executada em bloco de concreto, concretando pilares

3 DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS A SEREM EXECUTADOS

3.1 SERVIÇOS PRELIMINARES

3.1.1 Condições Iniciais

Ficarão a cargo exclusivo da **empresa contratada** todas as providências e despesas correspondentes pela obtenção do alvará de execução da obra e a regularização da obra junto ao CREA com o recolhimento das devidas ART's, matrícula da obra junto ao INSS e outros.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE MOSTARDAS

3.1.2 Implantação do Canteiro de Obras

Ficará a cargo da **empresa contratada** a instalação de estruturas provisórias, como: escritório, almoxarifado e outros, com a finalidade de garantir a exequibilidade da obra. Cabe salientar que o local cedido, será provido de infraestrutura básica (pontos de água, esgoto e energia elétrica) providenciada pela **contratante**.

3.1.3 Remoção de meio fio de concreto

A empresa deverá remover o meio fio de concreto existente. Deve-se proceder a remoção do elemento para que o mesmo seja reaproveitado posteriormente.

Deverá ser empilhado e armazenado em local indicado pelos responsáveis da Prefeitura de Mostardas, em local próximo.

3.1.4 Placa de Identificação de Obra

A **empresa contratada** deverá providenciar a placa para identificação da obra em execução, respeitando as dimensões mínimas obrigatórias de 1,20 x 2,40m (2,88 m²), conforme especificações fornecidas pela Secretaria Municipal de Coordenação e Planejamento.

A placa será de chapa galvanizada, fixada em quadro de madeira de eucalipto com espessura de 5x7cm, devidamente imunizada de acordo com especificações da **fiscalização**.

Todo e qualquer incidente que ocorrerem com a placa, tipo depredação, destruição ou furto, a mesma deverá ser reposta no prazo máximo de 5 dias úteis, as custas da **empresa contratada**, que é a responsável pela integridade da mesma do início até a entrega definitiva da obra.

Obs.: O modelo de placa deve ser solicitado ao corpo técnico da Secretaria Municipal de Coordenação e Planejamento.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE MOSTARDAS

3.1.5 Administração Local de Obra

É obrigatório a **empresa contratada** manter o Diário de Obras onde ficará registrado o andamento dos trabalhos e as alterações que se fizerem necessárias, a critério do Projetista e da **fiscalização**. Não será aceita qualquer alteração que não conste:

- No Diário de obras;
- Tenha aceitação do corpo técnico da Prefeitura;
- Adendo pronto e assinado.

Deverá estar presente no local da obra uma via do projeto e do memorial descritivo, aprovados pelas autoridades competentes e uma via da Anotação de Responsabilidade Técnica (ART) do autor e do executor dos Serviços.

3.1.6 Equipamento de Proteção Individual - EPI

A **empresa contratada** deverá propiciar aos seus funcionários atuantes em serviços relacionados ao objeto da Licitação o atendimento das medidas preventivas de Segurança do Trabalho, conforme NR-6, NR-8 e NR-18, sob pena de suspensão dos serviços pela **fiscalização**, durante o prazo de execução, em caso de não cumprimento dessas medidas.

Os funcionários deverão usar EPI fornecido pela **empresa contratada**.

3.2 INFRAESTRUTURA

3.2.1 Fundação

Serão executadas micro estacas escavadas com medidas conforme detalhado em projeto. Serão armadas com quatro ferros CA-50 de 8.0 mm de diâmetro, terá estribos com ferro CA-60 de 6.3 mm a cada 20 cm.

Mostardas – RS

2024



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE MOSTARDAS

Deve-se posicionar corretamente, conforme projeto, para que seja feita a ligação com os pilaretes concretados no muro de bloco de concreto.

A concretagem será liberada após vistoria do corpo técnico da Prefeitura de Mostardas.

3.2.2 Viga Baldrame

As vigas baldrame terão dimensões conforme projeto estrutural, armadas no sentido longitudinal com quatro ferros CA-50 de 10.0 mm de diâmetro e no sentido transversal terá estribos com ferro CA-60 de 6.3 mm a cada 20 cm. Serão preenchidas com concreto de $f_{ck} = 30\text{Mpa}$, traço 1:2,1:2,5 (cimento/ areia média/ brita 1).

As valas serão abertas de forma manual ou mecanizada, sempre niveladas. As formas deverão garantir a geometria final das peças estruturais, devendo ser bem travadas e escoradas, sem se deformarem, podendo ser empregado desmoldantes. Após a cura de no mínimo sete dias deve ser realizada a desforma.

3.3 SUPERESTRUTURA

3.3.1 Muro em bloco de concreto

Sobre viga baldrame, serão assentados blocos de concreto de medida 14x19x29, resultando na espessura de 14 centímetros do muro. Será assentado utilizando argamassa no traço de 1:2:8 (cimento, cal e areia média), bem aprumadas e niveladas, respeitando rigorosamente, as dimensões dos vãos do projeto.

Ainda, deve-se fresar as juntas de argamassa buscando um melhor acabamento.

3.3.2 Pilares

Os pilares serão concretados conforme posição definida em projeto. Armados com quatro barras de Aço CA-50, 8.0 mm e os estribos com ferro CA-60 de 6,3 mm a cada 20



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE MOSTARDAS

cm, as dimensões das armaduras deveram seguir o projeto estrutural. Serão preenchidos com concreto de $f_{ck} = 20\text{Mpa}$, traço 1:2,7:3 (cimento/ areia média/ brita 0).

Será necessário a abertura de duas janelas de inspeção. Uma, a 0,15 metros da viga baldrame e a outra, a 1,5m, para a confirmação de que o concreto foi totalmente adensado e não existem falhas na concretagem - “bicheiras”.

3.3.3 Cinta de Amarração

A última fiada do muro será executada em bloco calha da mesma família dos blocos utilizados no muro. Será posicionada a treliça metálica no espaço e serão preenchidas com concreto de $f_{ck} = 25\text{Mpa}$, traço 1:2,7:2,88 (cimento/ areia média/ brita 0).

3.3.4 Pingadeira

Será realizada a pingadeira sobre o muro em revestimento cerâmico, observando o caimento. Assentado utilizando ACIII.

3.3.5 Portões

Serão executados dois portões em ferro, utilizando barra maciça quadrada e barra chata, conforme projetos. Deverão ser deixadas esperas nos pilares para posterior fixação do portão, fixado em 3 pontos.

Será entregue pintado na cor preta fosca.

4 CONSIDERAÇÕES FINAIS

É de responsabilidade da **empresa contratada**, cumprir todas as exigências e descrições aqui colocadas, independente destas estarem subentendidas neste memorial.

Todos os materiais empregados e os serviços a executar deverão satisfazer as Normas Brasileiras, especificações e métodos da ABNT. Os materiais, de um modo geral



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE MOSTARDAS

deverão ser de qualidade e serão submetidos à **fiscalização**, e esta poderá exigir testes e certificações dos mesmos a qualquer momento sem onerar a **contratante**, visto ser obrigação da **empresa contratada**, provar a qualidade dos itens propostos.

Os materiais (entulhos) que não serão reaproveitados deveram ser removidos pela empresa **contratada**, que deverá dar o destino correto ao mesmo.

5 CONCLUSÃO DA OBRA:

O serviço dará por concluído quando todas as condições de projeto, fornecimento dos materiais e execução dos serviços prescrita neste memorial forem atendidas.

Encerrado o serviço de limpeza da obra e retirada dos entulhos o serviço se dará por completo.

Mostardas, 13 de agosto de 2024

Akauã Sampaio da Fonseca Rotava

Engenheiro Civil – CREARS 236397

Moíses Batista Pedone de Souza

Prefeito Municipal

Mostardas – RS

2024